

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE SETEMBRO DE 2024

Nº 182

## EXECUTIVO/GABINETE

### PORTARIA 880/2024 - GP, de 20 de setembro de 2024.

Autoriza renovação de cessão de servidora ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, que teve alterado prazo de vigência através do 1º Termo Aditivo para 48 (quarenta e oito) meses, assim como a solicitação encartada no Ofício 575/2024 – GP, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora ILZA MARIA DE AZEVEDO LIMA, matrícula 5005, cargo Telefonista, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto ao Juizado Especial Cível do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 881/2024 - GP, de 20 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MANUEL FRANCISCO VALCACIO DASILVA

do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 882/2024 - GP, de 20 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDREY VALCACIO PEREIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 8002/2024 – Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Circunstanciado pelo Relatório final da Sessão de Licitação da Prefeitura Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN, e após análise da documentação anexada aos autos, examinada pela Agente e equipe de licitação, nomeados pela Portaria nº 814 de 23 de agosto de 2024, conforme Ata/parecer lavrada em 10 de setembro de 2024.

À: PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 41.447.198/0001-33 Endereço: Rua Ponte Alta, 2905 - Potengi, Natal/RN; <a href="mailto:primeengenhariaconsultoria@gmail.com">primeengenhariaconsultoria@gmail.com</a> ; (84) 98728-7850	
À EMPRESA SUPRACITADA FICA ADJUDICADO O OBJETO:	
1. Serviços de REFORMA DO MERCADO DE ARTESANATO DONA NENÉ, localizado na Rua Eng. Roberto Freire, Bairro Santo Antônio, São Gonçalo Do Amarante/RN - Convênio 953367/2023 e Contrato de Repasse 1091623-74/2023 (OGU);	R\$ 283.122,27
2. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico e/ou Termo de Referência e Memorial Descritivo.	
CERTAME:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 004/2024
PROCESSO:	8002/2024
REG. EMPREITADA	PREÇO UNITÁRIO
VALOR GLOBAL	R\$ 283.122,27 (duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2024.  
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
(Contratante)

EXTRATO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ciente do resultado e dos procedimentos adotados por parte da Equipe de Licitação da Prefeitura Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN, nomeada pela Portaria nº 814/2024; conforme ata lavrada em 10 de setembro de 2024, com publicação no PNCP em 05/09/2024. Nos termos da Lei 14.133/2021, art.34, c/c 37, I, aporte da LGL e atualizações posteriores, através do presente termo, HOMOLOGO O CERTAME, conforme Art. 71, IV. Constante do Processo Administrativo nº 8002/2024 – Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, por estar de acordo com a legislação em vigor em favor da empresa citada alhures, para que produza seu jurídicos e efeitos legais.

À: PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 41.447.198/0001-33 Endereço: Rua Ponte Alta, 2905 - Potengi, Natal/RN; <a href="mailto:primeengenhariaconsultoria@gmail.com">primeengenhariaconsultoria@gmail.com</a> ; (84) 98728-7850		
Item 01	OBJETO	VALOR (R\$)
1.	Serviços de REFORMA DO MERCADO DE ARTESANATO DONA NENÊ, localizado na Rua Eng. Roberto Freire, Bairro Santo Antônio, São Gonçalo Do Amarante/RN - Convênio 953367/2023 e Contrato de Repasse 1091623-74/2023 (OGU);	R\$ 283.122,27
2.	As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico e/ou Termo de Referência e Memorial Descritivo.	
CERTAME:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SRP Nº 001/2023	
PROCESSO:	8002/2024	
REG. EMPREITADA:	PREÇOS UNITÁRIOS	
VALOR GLOBAL:	R\$ 283.122,27 (duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2024.  
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 (Contratante)

## COMDICA

### Edital de Convocação Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN, com base na Lei 1.197/2009, e no Regimento Interno, pelo presente EDITAL convoca todas as entidades constituídas deste município, devidamente cadastradas a fazerem suas inscrições e participarem da eleição de instituições representativas da Sociedade Civil que irão representar o referido conselho, o qual fará realizar eleições para o novo diretório do COMDICA biênio de 2024 a 2026.

#### 1º - DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

1.1. A Comissão Eleitoral indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN se encarregará dos trabalhos para selecionar as novas entidades que comporão o COMDICA;

1.2. A Comissão Eleitoral é composta e soberana para dirimir dúvidas sobre como se procederá com os trabalhos durante o processo seletivo;

1.3. Estarão sendo selecionadas 05 (cinco) entidades e/ou organizações da sociedade civil.

#### 2º - DOS REQUISITOS PREFERENCIAIS EXIGIDOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1. Pluralidade da composição, envolver diferentes segmentos da sociedade civil organizada do município de São Gonçalo do Amarante/RN;

2.2. Representatividades da composição, ter visibilidade e legitimidade social, ou seja, representar grupos organizados com histórico de atuação no município;

2.3. Disponibilidade dos representantes para participarem ativamente da agenda de atividades do COMDICA;

2.4. Possuir 2 (dois) anos em atuação em São Gonçalo do Amarante/RN com ações direcionadas à Criança e ao Adolescente;

2.5. Ter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente há pelo menos 2 (dois) anos;

2.6. Estar em dia com a documentação exigida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e devidamente certificada;

2.7. São requisitos para ser membro representante da organização civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade a partir dos vinte e um anos;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil selecionada, que indicará um de seus membros representantes titulares e um suplente.

#### 3. DOS PRAZOS:

20/09/2024 \_\_\_\_\_ Publicação do Edital

23/09/2024 \_\_\_\_\_ Início das Inscrições

23/10/2024 \_\_\_\_\_ Término das Inscrições

30/10/2024 \_\_\_\_\_ Divulgação do resultado preliminar

31/10 a 01/11/2024 \_\_\_\_\_ Prazo para interposição de recurso

05/11/2024 \_\_\_\_\_ Divulgação do resultado final após interposição de recurso

08/11/2024 \_\_\_\_\_ Assembleia para Homologação das entidades e/ou organizações inscritas

13/11/2024 \_\_\_\_\_ Posse do Novo Diretório

4º - LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Presencial: Secretaria Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Av. Alexandre Cavalcanti nº 726, Centro, na recepção mediante envelope lacrado ou pelo endereço eletrônico: [comdicasgarn@gmail.com](mailto:comdicasgarn@gmail.com)

5º - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRO DAS ENTIDADES:

5.1. Xerox da ata de fundação da entidade;

5.2. Xerox da ata de eleição da última diretoria;

5.3. Ofício com o nome do Titular e Suplente para representar a entidade junto ao COMDICA;

5.4. Xerox do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

5.5. Xerox do Estatuto Social da Entidade e/ou Organização;

5.6. Relatório de atividades do ano anterior que comprove atuação no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados após a Comissão Especial apresentar o resultado da seleção a Assembleia das Entidades da Sociedade Civil para a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deliberará sobre a legitimidade do resultado do processo seletivo, com a publicação dos nomes das organizações selecionadas.

Comissão Especial do COMDICA

Ana Teresinha Xavier de Brito

Eloise Miceia de Freitas Silva

Fátima Melo Duarte Varela

Marinalva Pereira da Silva Oliveira

Presidenta do COMDICA

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Setembro de 2024.

**SAAE/LICITAÇÃO**

 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024  
 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos para as dependências do SAAE/SGA.

NOME: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA					
ENDEREÇO: R ANGELO BONIN - CEP: 89190000 - UF: SC - Município: Taió					
CNPJ: 49.673.898/0001-58			E-MAIL: documentos@cbeleetro.com.br		
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76671	Micro-ondas: com capacidade de 20l mínima micro-ondas com capacidade de 20l mínima, eficiência energética classe a, frequência: 60hz, cor branca, 220V, com garantia de 12 meses.	3	UND	R\$630,00	R\$1.890,00

NOME: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
ENDEREÇO: AV NEREU RAMOS - CEP: 89245000 - UF: SC - Município: Araquari					
CNPJ: 42.727.372/0001-64			E-MAIL: licitacao@moveisformigari.com.br		
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76669	Geladeira frost free - capacidade mínima de 240 l, tensão 220v, apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local. Geladeira frost free - capacidade mínima de 240L, tensão 220v, apresentar selo procel classe a de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local.	3	UND	R\$2.090,00	R\$6.270,00

NOME: MARCOS JULIANO DA SILVA					
ENDEREÇO: RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA 2770 - CEP: 59800000 - UF: RN - Município: Martins					
CNPJ: 12.633.952/0001-21			E-MAIL: rumolicitacoes@hotmail.com		
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76670	Fogão 04 bocas, tipo de acendimento automático fogão 04 bocas, tipo de acendimento automático bivolt, 56L, alimentação a gás, com garantia de 12 meses.	3	UND	R\$899,00	R\$2.697,00

## LEGISLATIVO

### DECRETO 00213/2024 de 16 de Setembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Setembro de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

#### Anexo I

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2008.2008 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES	
3390300000 - Material de consumo	83.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2007.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3350410000 - Contribuicoes	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2007.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3390370000 - Locacao de mao de obra	41.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2008.2008 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>144.000,00</b>

#### Anexo II

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2009.2009 - AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA E ANEXO	
4490510000 - Obras e instalacoes	93.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2009.2009 - AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA E ANEXO	
4490390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	51.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>144.000,00</b>

**Portaria 53A/2024 de 01 de Agosto de 2024.**

REMANEJA VALORES ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a Portaria a seguir:

Art. 1.º - Remanejar os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

§ Único - Indica-se a seguinte dotação para ser anulada, constituindo

fonte para abertura do crédito solicitado, constante do anexo II, desta Portaria.

Art.2.º - O presente Crédito justifica-se como Dotação insuficiente. Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Agosto de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

## Anexo I

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2007.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	22.000,00

## Anexo II

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2007.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	22.000,00

**Portaria 59A de 2024 de 12 de Agosto de 2024.**

REMANEJA VALORES ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a Portaria a seguir:

Art. 1.º - Remanejar os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.675,10 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

§ Único - Indica-se a seguinte dotação para ser anulada, constituindo

fonte para abertura do crédito solicitado, constante do anexo II, desta Portaria.

Art.2.º - O presente Crédito justifica-se como Dotação insuficiente. Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Agosto de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

## Anexo I

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2008.2008 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES	
3390300000 - Material de consumo	11.675,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	11.675,10

## Anexo II

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2008.2008 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	3.675,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2008.2008 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES	
3390930000 - Indenizações e restituições	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	11.675,10

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)